

À Autoridade competente da Prefeitura de Santo Ângelo - RS
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2025

Ref.: Impugnação ao Edital 65/2025

STERF COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **53.058.818/0001-21**, com sede à **Rua Fumio Myiazi 141 sala 1706, bairro Boqueirão, cidade PRAIA GRANDE/SP - CEP 11701-160**, por seu representante legal infra-assinado, com fundamento no art. 165 da Lei nº 14.133/2021, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria interpor o presente.

I - DOS FUNDAMENTOS DA IMPUGNAÇÃO

O edital original exigia o fornecimento de **microchip com aplicador individual e descartável incluso em cada unidade**. Após a publicação do edital, a EMPRESA ABB IMPORTAÇÃO, COMÉRCIO E INTERMEDIÇÃO LTDA entrou com impugnação solicitando a alteração para microchip com aplicador reutilizável com a entrega de 2 aplicadores reutilizáveis para cada 100 microchips e teve seu pedido deferido.

Ou seja, a mesma solicitou a troca de um produto pautado na segurança dizendo que o mesmo seria antieconômico, ambientalmente prejudicial, além de restringir a competitividade.

Antieconômico: uma pesquisa no pncp que os preços mais baixos ofertados são os de microchip com aplicador individual e descartável, devido a sua escala de produção, então fica claro que o fator econômico não é um motivo real. Ou seja foi deixado de lado a segurança por uma economia fictícia.

Restringir a competitividade: Se o microchip com aplicador individual e descartável é o mais utilizado nas clínicas veterinárias por ser o mais seguro e o mais vendido por todas as empresas, inclusive no pncp tem licitações ganhas pela mesma empresa de microchip com aplicador individual e descartável. Como está restringindo?

Ambientalmente prejudicial: O aplicador é reciclável, ou seja, não é prejudicial assim, além do mais é muito mais seguro. Vale trocar a segurança do individual e descartável por uma falsa impressão de ambientalmente prejudicial?

II – A MESMA EMPRESA ENTRA COM DIVERSOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO, VISANDO SEMPRE O INTERESSE PRÓPRIO: Anexaremos outra SOLICITAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO onde a mesma tentou mudar o tamanho, se o objetivo é ser ambientalmente melhor, competitividade, e economicidade, por que em outro tentou mudar para um produto mais caro e menos competitivo? Fica claro que o objetivo final é interesse próprio. ANEXO I

III – DIFERENÇA ENTRE APLICADORES DESCARTÁVEIS X REUTILIZÁVEIS

Segue comparativo de ambos os aplicadores lado a lado, como ficam, da esquerda o reutilizável, da direita descartável. O reutilizável a haste fica escondida até ser pressionada após o engate da agulha, o descartável fica com a haste para fora, aumentando o risco de contaminação, porém como ele é utilizado apenas uma vez, o risco fica descartado, mas se reutilizado, aí o risco aumenta e muito, pois não foi projetado para isso.



IV – PROBLEMAS RECORRENTES EM LICITAÇÕES REFERENTE A APLICADORES REUTILIZÁVEIS

Onde está o grande problema da oferta de microchip agulhado com aplicador reutilizado?

Muitas empresas estão ofertando aplicador descartável como sendo reutilizável e isso gera um risco enorme no processo de microchipagem.

Print 1: Proposta da empresa que solicitou a impugnação anterior, proposta de aplicador reutilizável. **(PREGÃO Nº 90056/2025 – SANTA MARIA-RS)**

Lote	Item	Marca/Modelo	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
3	1	Eleravet	Unid	200	R\$ 3,90	R\$ 780,00
Aplicador de identificador eletrônico reutilizável Aplicador de microchip reutilizável, para no mínimo 100 aplicações Compatível com a marca/modelo "PRÓPRIA/LIMED" em razão de a Superintendência possuir estes microchips em estoque <i>Catálogo/ficha técnica do produto a ser entregue:</i> 						

2



ABB Importação, Comércio e Intermediação LTDA
CNPJ: 33.742.700/0001-00 - IE: 084.093.65-0
Endereço: Rua Amélia Sossai Zandonadi, 219 - Vila Betânea
 Venda Nova do Imigrante - ES **CEP:** 29375-000
Telefone: (27) 4042-2405 **e-mail:** licitacao@eleramedical.com.br

Características:
• Aplicador reutilizável • Compatível com diversos tamanhos e marcas de chip (Limed/Animaltag/Tripui/Eleravet entre outras) • Permite 100 aplicações

A entrega seguirá os modelos apresentados acima/catálogo.

Diz que o aplicador é reutilizávelmas porém fica claro que o produto ofertado não tem as características de um aplicador reutilizável, ou seja, mola de retorno, haste de inox retrátil, é apenas um aplicador normal, vendido normalmente como descartável.

Print 2: Proposta da empresa que solicitou a impugnação anterior, solicitado microchip com aplicado descartável, proposta de aplicador reutilizável. **(PREGÃO Nº 90041/2025– ITABIRITO-MG)**

Print da exigência do edital:

079	US TER E PRELISIONEUGE ARL 2. LAI MAT 1423958 MICRO CHIP USO VETERINARIO Obs.: "TRANSPONDER (MICROCHIP) SERINGADO - ISO FDX-B, 134,2 KHZ, COM CAMADA ANTIMIGRATORIA (PARYLENE C), MEDINDO APROXIMADAMENTE (2 X 12	470277	UNIDADE	5.000,0000	14,6293	73.146,5000
-----	--	--------	---------	------------	---------	-------------

AVENIDA QUEIROZ, JÚNIOR, 635 • CEP: 35460-228 - ITABIRITO • MG				Página 36 80	
				ITABIRITO.MG.GOV.BR	

PREFEITURA
ITABIRITO



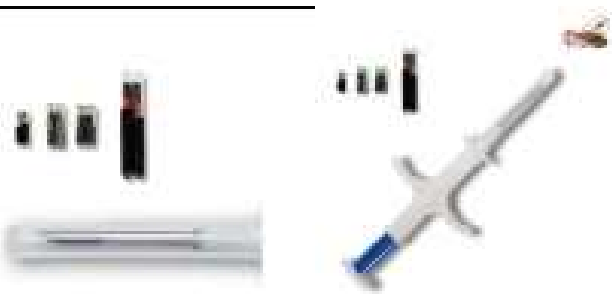
MM)	ENCAPSULADO EM BIOVIDRO (BIOGLASS), INSERIDO NA AGULHA (BISEL TRIFACETADO). MICROCHIP ATENDE AS NORMAS ISO 11784, ISO 11785, ISO 14223 E ABNTNBR: 14766. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. APLICADOR DESCARTÁVEL. CATMAT 150364."					
-----	---	--	--	--	--	--

Print da proposta, dizendo que vai entregar reutilizável, sendo que a foto é claramente de um aplicador que não atende as condições de reutilizável, e sim de um descartável:

Lote	Item	Marca/Modelo	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
79		Eleravet	Unid	5000	R\$ 4,35	R\$ 21.750,00
MICRO CHIP USO VETERINARIO - TRANSPONDER (MICROCHIP) SERINGADO - ISO FDX-B, 134,2 KHZ, COM CAMADA ANTIMIGRATORIA (PARYLENE C), MEDINDO APROXIMADAMENTE (2 X 12 MM) ENCAPSULADO EM BIOVIDRO (BIOGLASS), INSERIDO NA AGULHA (BISEL TRIFACETADO). MICROCHIP ATENDE AS NORMAS ISO 11784, ISO 11785, ISO 14223 E ABNT NBR: 14766. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. Obs.: Acompanhará aplicadores reutilizáveis em quantidade suficiente para aplicação dos microchips Catálogo/ficha técnica do produto a ser entregue:						



ABB Importação, Comércio e Intermediação LTDA
CNPJ: 33.742.700/0001-00 - IE: 084.093.65-0
Endereço: Rua Amélia Sassi Zandonadi, 319 - Vila Betânia
Venda Nova do Imigrante - ES CEP: 29375-000
Telefone: (27) 4042-2405 e-mail: fctacao@eleramedical.com.br



Tipo: Transponder FDX-B (Full Duplex)
Tamanho: 2,12 x 12mm
Normas: ISO 11784 / ISO 11785 / ABNT NBR 14766
Certificação: ICAR
Frequência de operação: 134,2 kHz
Material do encapsulamento: Bio-Vidro (biocompatível)
Camada anti-migratória: Parylene C
Identificação única: Número inviolável e permanente
Compatibilidade: Leitores padrão ISO FDX-B
Aplicação: Implantação subcutânea com aplicador compatível
Uso recomendado: Cães, gatos, bovinos, equinos, ovinos, caprinos e outros

V – ANEXOS OUTRAS TENTATIVAS DA MESMA EMPRESA DE ALTERAR OS EDITAIS INDEFERIDAS

Anexo II – Araranguá – SC

Anexo III – Campo Alegre – AL

Anexo IV – Consócio Intermunicipal da Baixa Mogiana

Anexo V – Santo Antônio da Patrulha – RS

Os indeferimentos são baseados na segurança que é o que mais importante no processo.

V – CONCLUSÃO

A escolha deve ser baseada primeiramente na segurança. Sabemos que campanhas de microchipagem e castração, muitas vezes são pulverizadas em diversos pontos, e por diversos profissionais ao mesmo tempo não se tendo condições adequadas para utilização de aplicadores reutilizáveis, esse também é um forte fator para que a maioria opte por aplicadores descartáveis. Levando-se em conta também esses problemas de aplicadores reutilizáveis não adequados, se torna ainda mais seguro a utilização de aplicadores descartáveis.

VI – DO PEDIDO

Diante do exposto, requer:

- a) O provimento da presente impugnação para **que prevaleça a segurança, mantendo-se a solicitação original de microchip com aplicador individual e descartável** como no edital original.
- b) Caso a opção seja deixar de lado o processo mais seguro, **que se exija em edital que os aplicadores reutilizáveis possuam as características de reutilizáveis, ou seja, mola de retorno e haste inoxidável**, não deixando margem para cada um entregar o que quiser e como quiser.

Termos em que,
Pede deferimento.

Praia Grande 10 de outubro de 2025

Ricardo Sancho Campos
CPF: 284.040.368-45 - RG: 25.707.418-1
Sócio Administrador
Sterf Comércio e Importação Ltda
CNPJ: 53.058.818/0001-21
13-99704-1350

**RICARDO
SANCHO
CAMPOS:284040
36845**

Assinado de forma
digital por RICARDO
SANCHO
CAMPOS:28404036845
Dados: 2025.10.10
10:21:47 -03'00'